



## ESCLARECIMENTOS - 2

### Pregão Eletrônico nº 03/2018

Aquisição de trilhos de aço carbono UIC-60 (E1), conforme especificações do Termo de Referência.

#### **Licitante 1:**

Temos mais alguns questionamentos referente a questão fiscal; Por gentileza poderia nos confirmar:

1) Qual será o CNPJ de faturamento no caso de contrato? Poderia confirmar se será: 03.231.999/0001-78?

**Resposta:** Sim, será o CNPJ da CTB, qual seja 03.231.999/0001-78;

2) A CTB possui Inscrição Estadual? Não conseguimos tal informação quando consultamos o SINTEGRA (documento anexo),

**Resposta:** A CTB não possui Inscrição Estadual, é isenta.

3) Benefício fiscal de isenção do ICMS relacionado a compra de mercadoria para ferrovias.

**Resposta:** Sim, Estado da Bahia concede isenção do ICMS nas aquisições de mercadorias destinadas à implantação do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador (Metrô), conforme cláusula terceira do Convênio ICMS 49/17, quanto a observância das disposições do Convênio ICMS 42/16, no que couber.

#### **Licitante 2:**

#### **SEÇÃO II – TERMO DE REFERÊNCIA:**

#### **ITEM 5 – CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

A primeira entrega determina o prazo de 90 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. Esse prazo não é viável. Como não há produção nacional de trilhos, o espaço mínimo de tempo para que não atrapalhe a ampla concorrência, considerando produção, inspeção, amarração dos trilhos, transporte para o porto, carregamento e *transit time* até o Brasil, nacionalização e entrega seria 120 dias.

**· Solicitamos por favor alterarem o prazo da primeira entrega para 120 dias, a fim de não prejudicar a ampla concorrência.**

- Caso isso não seja possível, temos em estoque no Brasil trilhos 60E1 R260 em barras de 12 metros, porém não há estoque de trilhos 350HT. A CTB aceitaria a entrega de 100 toneladas do trilho R260 a fim de cumprir o primeiro prazo de 90 dias?

**Resposta:** O cronograma físico-financeiro especifica que as 100 (cem) toneladas a serem entregues 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento é o Trilho 60E1 / R260.

- No caso acima, o fabricante da primeira entrega seria diferente do fabricante das entregas subsequentes. **A CTB que uma empresa entre com 2 fabricantes distintos?**

**Resposta:** O objeto do processo licitatório em comento visa à aquisição dos Trilhos 60E1 / R260 e 60E1 / R350 nas exigências estabelecidas no Termo de Referência, sem especificar o fabricante.

#### **ITEM 6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – 6.2 Prescrições gerais:**

- Estão considerando a Norma EN 13674-1. Qual revisão devemos considerar? 2011?

**Resposta:** Considerar a mais atual.

- Quanto ao comprimento das barras, fica a critério do fornecedor escolher se apresenta a proposta em barras de 12 ou 18 metros?

**Resposta:** Exato, o entendimento está correto, conforme especificado no item 6.2 do Termo de Referência.

#### **ITEM 6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – 6.3 Composição química:**

A tabela do trilho aço 350HT menciona os limites da amostra líquida e sólida. Já o aço R260, não determina se os limites correspondem à amostra líquida ou sólida. Qual considerar?

**Resposta:** Os valores enunciados são máximos e mínimos para ambas situações. Ademais, conforme o mesmo item no item 6.3 do Termo de Referência, a composição química apresentada pode ser levemente alterada pelo fabricante, devendo antes do início da fabricação ser aprovado pela CTB.

#### **ITEM 6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – 6.8 Tolerâncias dimensionais:**

As tolerâncias dimensionais não estão 100% de acordo com a Norma EN 13674-1. Tais diferenças podem acarretar na necessidade de alterar o ferramental para produção dos trilhos, o que resultaria no aumento significativo do custo de produção e demandaria mais tempo para entrega.

**A CTB aceita os trilhos 60E1 com o dimensional 100% de acordo com a Norma EN?**

**Resposta:** Solicitamos esclarecer quais as divergências encontradas em relação à Norma EN 13674-1.

#### **ITEM 7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO – 7.1. Considerações Gerais:**

De acordo com o edital, a CTB se reserva o direito de supervisionar a produção. Como não existe fabricação nacional, terão que fazer uma viagem internacional, o que demanda tempo. Essa é outra razão pela qual o prazo de 90 dias se torna inviável para a primeira entrega. **Por esse motivo, novamente solicitamos alterarem o prazo da primeira entrega para 120 dias.**

**Resposta:** O prazo para a entrega é o estabelecido no Edital.

#### **ITEM 12. ESTOCAGEM:**

De acordo com o edital, cada pilha conterà trilhos do mesmo lote de fabricação. Para que isso seja feito, seriam necessárias muitas pernas de manuseio dos trilhos, o que impossibilitaria cumprir qualquer prazo razoável e tornaria o custo do processo muito mais oneroso sem necessidade, uma vez que os trilhos são totalmente rastreáveis. **Por esse motivo, solicitamos a exclusão dessa obrigação.**

**Resposta:** Cada pilha deverá conter apenas trilhos do mesmo tipo.

#### **ITEM 17 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:**

O edital menciona a possibilidade de antecipação de 10% do valor a ser pago.

· A antecipação está garantida para a empresa vencedora ou é opcional e sujeita à decisão unilateral da CTB?

**Resposta:** É opcional, sujeita ao interesse da contratada, conforme estabelecido no item 17.3 do Termo de Referência.

· Ainda sobre o pagamento, o valor está empenhado? Qual o número do empenho?

**Resposta:** As especificações orçamentárias estão descritas no item 8 do Instrumento Convocatório.

#### **SEÇÃO III – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA:**

**PREÇO UNITÁRIO:** De acordo com o Convênio ICMS 94/2012, o Estado da Bahia dá o direito de importar trilhos com isenção de ICMS.

· Isso está sendo considerado no orçamento estimado? Quais os outros impostos que estão sendo considerados?

**Resposta:** O Convênio ICMS 94/2012, publicado no DO em 4 de outubro de 2012 Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, condicionada à comprovação dos requisitos estabelecidos na cláusula terceira do Convênio, na forma e nas condições estabelecidas pela legislação interna.



Estado da Bahia concede isenção do ICMS nas aquisições de mercadorias destinadas à implantação do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador (Metrô), conforme cláusula terceira do Convênio ICMS [49/17](#), quanto a observância das disposições do Convênio ICMS [42/16](#), no que couber.

O orçamento foi estimado pela COMPANHIA por meio de cotações respondidas pelas empresas do ramo correspondente ao objeto do certame.

- Ainda sobre o preço unitário, este considera a entrega e descarga inclusa? O equipamento de descarga será cedido pela CTB ou teremos que contratar?

**Resposta:** O preço unitário é considerando os trilhos armazenados empilhados em local a ser indicado pela CTB, em Salvador-Ba. Nenhum equipamento será fornecido pela CTB.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

Ana Claudia Couto  
Presidente da COPEL